

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 429/2008

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba **APROVOU e DECRETOU**, e Eu, **JOSÉ DE ARIMATEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de crédito especial até o montante de R\$ **18.000,00** (Dezoito mil Reais) destinados a ocorrer com as despesas para contrapartida na aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.

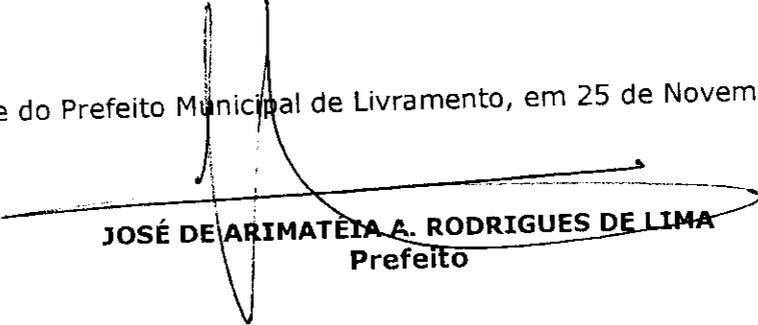
Art. 2º. – Para cumprimento da classificação funcional programática e econômica de que trata a presente Lei, fica criada a seguinte dotação.

07	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
20	Agricultura	
021	Administração Geral	
0439	Produção Agrícola	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Livramento, em 25 de Novembro de 2008.


JOSÉ DE ARIMATEIA A. RODRIGUES DE LIMA
Prefeito